

Via Do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

EXPRESSO ITAMARATI SA

CNPJ:59965038000141

IE:647003679119

SAC:

AV TARRAF - JD ANICE , SAO JOSE DO RIO PRETO

Viação: EXPRESSO ITAMARATI SA

Origem: São Paulo, SP - Barra Funda

Destino: Fernandópolis, SP

Data: 18/01/2026

Poltrona: 3

Linha: SAO PAULO (SP) X SANTA FE DO SUL (SP)

Serviço: 9912009-MTA2Lzk5MTIwMDksMjE3ODYsMTkwODUsMjE3ODYsMTkwODUsMjAyNi0wMS0xOCwwLGZhbHNILzlwMjYtMDEtMTg=#(21786:19085)

Prefixo:
4889-A-1

4889-A-1

=#(21786:19085)

Passageiro: Gruhid Da Silva
Documento: 1652650

Tarifa	210.75
Pedágio	14.78
Taxa de embarque	11.25
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	236.78
Desconto	80.61
Valor a pagar R\$	156.17

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	156.17
Troco	0.00



BP-e n: **6458285** - Série: **001**
Protocolo de autorização:
Data de autorização: **28/12/2025 10:10:25**
Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br>
3525 1259 9650 3800 0141 6300 1006 4582 8512 4644 9080

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

III - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - Transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem;

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via Do Motorista
BILHETE DE EMBARQUE

Viação: EXPRESSO ITAMARATI SA

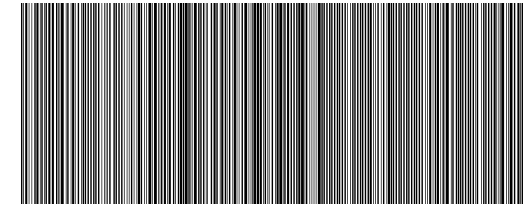
Origem: São Paulo, SP - Barra Funda

Destino: Fernandópolis, SP

Data: 18/01/2026

Poltrona: 3

Linha: SAO PAULO (SP) X SANTA FE DO SUL (SP)

Serviço: 9912009-MTA2Lzk5MTIwMDksMjE3ODYsMTkwODUsMjE3ODYsMTkwODUsMjAyNi0wMS0xOCwwLGZhbHNILzlwMjYtMDEtMTg=#(21786:19085) Prefixo:
4889-A-1

Use esse documento para embarcar direto

Passageiro: Gruhid Da Silva

Documento: 1652650

Localizador: 010305000045



Tarifa	210.75
Pedágio	14.78
Taxa de embarque	11.25
Seguro obrigatório	0.00
Outros	0.00
Valor Total R\$	236.78
Desconto	80.61
Valor a pagar R\$	156.17

Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	156.17
Troco	0.00